

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

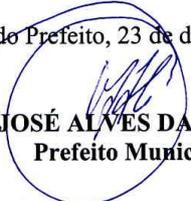
Autoriza servidora pública a propor as ações competentes contra quem de direito, e defendê-la nas contrárias, além de praticar todos os demais atos necessários para promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, e à vista do art. 105, caput, § 3º, do CPC c/c art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, c/c art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidora pública municipal **FERNANDA VERGASTA MARTINS** (matrícula 63.044) a propor as ações competentes contra quem de direito, e defendê-la nas contrárias, além de praticar todos os demais atos necessários para promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 23 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br